

C O P I A

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 50/65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.272/64 aprovou, em sua Reunião de 7 de outubro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-262 (ex BR-31) trecho Araxá-Uberaba subtrecho Uberaba-Rio das Velhas compreendido entre a estaca zero e a estaca 1000 na extensão total de 20 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de nºs P.E.T. 647/65 a P.E.T. 656/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Entradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e pedregulhos embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1965

Rafino de Almeida Fizarro
(Vice-Presidente, no exercício da Presidência do C.R.N.)

Confere com o original